

ATA DA 52a. SESSÃO DE 2 DE JULHO DE 1945.
 PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, INTERINO, O SNR.
 DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES.
 SUB-SECRETÁRIO: O SR. DR. PLÍNIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, Cardoso de Castro e Pacheco de Oliveira, Alnte. Azevedo Milanez, Brigadeiros do Ar Amílcar V. Pederneiras e Heitor Várady, Gen. Edgar Facó e Alnte. Alvaro de Vasconcellos.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o Exmo. Sr. Ministro General Manoel Rabello.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

- N.12.528 - Rio Grande do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 3a. R.M. Apelado - Prudencio Candido de Paula, sold. do 1º R.C.I., absolvido do crime previsto no art. 181 § 3º do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.378 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - Luiz Maximiliano, sold. do 15º B.C., condenado a 8 meses de prisão e multa de Cr\$ 50,00, como incurso no art. 188 do D.L. 1187 de 4/4/39, já incluído o terço do art. 314 do C.P.M. Apelado - O Conselho Especial de Justiça da Aud. da 5a R.M.- Negou-se e provimento, excluída, porem, a multa em face do novo C.P.M., unanimemente.
- N.11.341 - (Requerimento) Cap. Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Amílcar V. Pederneiras. Requerente - Oldemar de Castro Tavares, sold. do 1º R.C.D., condenado a 15 meses com incurso no art. 117 do C.P.M., por Acórdão deste Tribunal, de 18/4/45, pedindo que lhe seja aplicado o disposto no art. 2º, § único, do D.L. 6227, de 24/1/42.- Julgou-se prejudicado o pedido, unanimemente.
- N.12.748 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Gal. Edgar Facó. Apelante - Dorval Torment, sold. do 9º R.C.I., condenado a 22 meses e 15 dias de prisão, como incurso nos arts. 163 e 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 9º R.C.I.- O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligencia, a fim de ser junto aos autos o termo de deserção em original, unanimemente.
- N.12.753 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Marcondes Garcia de Paiva, ins., condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M., agravada de um terço, de acôrdo com o D.L. 4766, de 1/10/42, isto é, 5 meses e 10 dias de prisão. Apelado - O C. C. do 4º R.C.D.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o apelante, unanimemente.

(cont. da ata da 52a. ses. de 2/7/45.

- N.12.767 - E.do Rio de Janeiro. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - Pedro Barbato, insub., condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 13 G.M.A.C.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado, unanimemente.
- N.12.773 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Gal. Edgar Facó. Apelante - Euclides Fagundes, insubmisso, condenado como incurso no grau mínimo do art. 116 do C.P.M. Apelado - O C.J. do Regto. Mallet (5º R.A.M.).- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.778 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Revisor - o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - A Prom. da Aud. da 5a. R.M. Apelado - Agostinho de Oliveira, e Silva, insubmisso, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.794 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Gal. Edgar Facó. Apelante - Orlando José da Paz, sold. do 14 R.I., condenado a 22 meses e 15 dias de prisão, como incurso nos arts. 163 e 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 14 R.I.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 12 meses de prisão, exvi do art. 298 do C.P.M., reduzindo assim a penalidade, unanimemente.
- N.12.799 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Alvim Silveira de Castro, insub., condenado como incurso no grau médio do art. 116 do C.P.M., á pena de 15 meses de prisão. Apelado - O C.J. do 3º R. C.D.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o apelante, unanimemente.
- N.12.805 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - Julio Vieira, insub., condenado a 5 meses e 10 dias de prisão, como incurso no art. 159 c/c o art. 314 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 1º Btl. de Carros de Combate.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para, reformando á sentença apelada, absolver o acusado, unanimemente.
- N.12.816 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - Waldemar Fortunato Barbosa, sold. do 14º R.I. adido ao 31 B.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 14 R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.820 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Gal. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - Martiniano Ferreira, sold. da Cia. Ind. de Transmissões Regional, adido ao 14 R.I., condenado a 9 meses de prisão, como incurso nos arts. 163 e 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 14º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.825 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante-

(cont. da ata da 52a. ses. de 2/7/45.

- Apelante - Geraldo Amaral, sold. do 1º Btl. do D.P.F.E. B., condenado como incurso no grau médio do art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do Asilo de Inválidos da Pátria e Presídio Militar da I. de B.Jesús.- O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligencia, unanimemente.
- N.12.826 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gal. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - Vitorio Borsi, sold. do Asilo de Inválidos da Pátria e P. Militar da I. de Bom Jesus, absolvido do crime previsto no art. 298 do C.P. M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.840 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - A Prom. da 2a. Aud. da 2a. R.M. Apelado - Oliveno Pereira Costa, sold. do 2º R.C.D., absolvido do crime previsto nos arts. 163 e 298 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.842 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante - A Prom. da 2a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - Nilo Barbosa, insubmisso, absolvido do crime previsto no artigo 176 da Lei do Serviço Militar.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.906 - Estado de São Paulo. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Vicente Mathuzalem, sold. do 2º R.I., condenado ás penas do grau mínimo do art. 117 do C.P. M., (1891) Apelado - O C.J. do 6º Btl. de Caçadores.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.846 - Estado do Rio de Janeiro. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro ~~Gen~~ Almte. Azevedo Milanez. Apelante - Samuel Pompeu de Souza, insubmisso, condenado as penas do grau mínimo do art. 159 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 13º G.M.A.C.- O Tribunal deu provimento á apelação para, reformando á sentença apelada, absolver o acusado, unanimemente.
- N.12.859 - Estado do Pará. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelantes - A Prom. da Aud. da 8a. R.M. e Eduardo Zazimo de Andrade Figueira, ex-cabo da 1a. Cia. Ind. Mtrs. A.Ae, condenado a 9 meses de detenção grau mínimo do art. 163, d/c *om^o V* do art. 62 do C.P.M. Apelados - O C.J. do 26 B.C. e Eduardo Zozimo de Andrade Figueira, ex-cabo da 1a. Cia. Ind. Mtr-s. A.Ae.- O Tribunal resolveu negar provimento ás apelações, para confirmar a sentença apelada, unanimemente.
- N.12.872 - Matto Grosso. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante - Ascandino de Oliveira, sold. do 10º R.C.I., conenado a 1 ano ~~as~~, 10 meses e 15 dias, grau médio do art. 298 do C.P. M. Apelado - O C.J. do Reg. Antonio João.- O Tribunal resolveu reduzir a penalidade á imposta, ex-vi do art. 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.12.892 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - Alcides Gomes da Silva, soldado do C.P.O R. do Rio de Janeiro (contingente), condenado ás penas do grau mínimo do art. 298, § unico, do C.P.M. Apelado - O C.J. do C.P.O.R.do

(cont. da ata da 52a. ses. de 2/7/45)

do Rio de Janeiro.- Confirmou-se a sentença apelada, unanimemente.

- N.12.900 - Rio G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - José Paulino Schwarstzhoutp, soldado do 3º R.C.D. (Reg. Osório), condenado as penas do grau médio do art. 163, c/c o art. 314, tudo do C.P.M. Apelado - O C.J. da 1ª. Aud. da 3º R.M.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente.
- N.12.901 - C.Federal Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Luiz Gomes Campeau, grumete do N.A. José Bonifácio, condenado a 9 meses de detenção, como incurso no art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. da 1ª. Aud. da Marinha.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.912 - Minas Gerais. Rel. o sr. Ministro Brig. Amílcar V. Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Evangelino de Andrade, soldado do 10º R.I., condenado ás penas do grau mínimo do art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 10º Regt. de infantaria.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.936 - Estado do Rio de Janeiro. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - A Prom. da 3ª. Aud. da 1ª. R.M. Apelado - Salvador Alves Filho, soldado do 3º R.I., absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.941 - Rio de Janeiro. Rel. o sr. Ministro Brig. Amílcar V. Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Bento Soares, soteado do 10º G.N.A.C., condenado ás penas do grau mínimo do art. 159 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 13º G.N.A.C.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado, unanimemente.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Recursos Criminais ns. 2.957 e 2.969. Apelações - ns. 11.621 - 12.148 - 12.314 - 12.340 - 12.362 - 12.357 - 12.400 - 12.424 - 12.451 - 12.477 - 12.675 - 12.703 - 12.704 - 12.709 - 12.714 - 12.724 - 12.727 - 12.746 - 12.750 - 12.754 - 12.788 - 12.792 - 12.809 - 12.813 - 12.818 - 12.829 - 12.837 - 12.844 - 12.851 - 12.853 - 12.882 - 12.885 - 12.891 - 12.942 - 12.916.- Revisão Criminal n. 308.-

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

*Gen. Francisco de Paula
Ministro Presidente*

*Plim de atts de de apau
sub. sent. v.*